Secretaria Gera
Em 12/11/1969

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO-LEI Nº **244** DE **19** DE NOVEMBRO DE 1.969.

Abre,no corrente exercício, um Crédito Especial de NCR$-18.300,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS CRUZEIROS NOVOS), conforme o que abaixo se especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, no uso das atribuições / que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, artigo 9º, ítem II, e devidamente autorizado pelo Exmº Governador do Território,

D E C R E T A

Artº 1º - Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Especial de NCR$-18.300,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS CRUZEIROS NOVOS), destinado a ocorrer com as despesas provenientes dos serviços de expansão urbana da cidade de Pôrto Velho, através do Distrito de Terras Rondônia-Acre DFZ-04 do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), projeto 01-Área de Expansão Urbana,de acôrdo com o Têrmo de Convênio assinado por esta Prefeitura Municipal e aquele Instituto, no dia 30 de setembro de 1.969:

-SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO-

3.0.0.0.90-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.90- Despesas de Custeio
3.1.3.0.90- Serviços de Terceiros:
IBRA-Expansão urbana da cidade
de Pôrto Velho..... NCR$-18.300,00

Artº 2º - O Crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com a ANULAÇÃO parcial do Crédito Orçamentário infra especificado, de acôrdo / com o que preceitua o artigo 43, § 1º, ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

-GABINETE DO PREFEITO-

4.0.0.0.02-DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.02- Investimentos
4.1.4.0.02- Material Permanente:
Móveis, Máquinas, Equipamentos de
Escritórios e Material Hidráulico..... NCR$-18.300,00

Artº 3º -O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MOACYR UBIRATAN SAMPAIO
-SECRETÁRIO-

WALTER PAULA DE SALES
-PREFEITO MUNICIPAL-